



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1482, de 31 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO – RAUL FONSECA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº. 1466, de 01 de julho de 2013, que determina a implantação do Novo Modelo de Contabilidade Aplicada ao Setor Público do Município de Rio Claro-RJ;

Considerando o inciso VIII e Parágrafo 2º, do artigo 1º do Decreto nº. 1466, de 01 de julho de 2013;

Considerando a Portaria STN nº. 437/2012 - 5º edição, página 70;

Considerando a Instrução Normativa SRF nº. 162, de 31 de dezembro de 1998 da Secretaria da Receita Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que os critérios de depreciação a serem aplicados aos bens patrimoniais da Administração Pública Municipal de Rio Claro, serão os dos Anexos I e II da Instrução Normativa SRF nº. 162/1998.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 1º de julho de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio Claro/RJ, 31 de julho de 2013.

Raul Machado
Prefeito